

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
GCB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 39.720.860/0001-35

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica - Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

São Paulo, 25 de março de 2025.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

██████████, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████, inscrito no CPF sob o nº ██████████, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conceição de Monte, nº 107, Torre A, 9º Andar, CEP 04563-060, São Paulo-SP, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GCB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“GCB Capital”)**., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º andar, Cidade Monções, CEP 04563-060, inscrita no CNPJ sob o nº 39.720.860/0001-35, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236542868 (“Gestora”), e ██████████ ██████████, brasileira, solteira, advogada, portador do documento de identidade RG nº ██████████ SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ██████████, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º Andar, Cidade Monções, CEP 04563-060, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21/21”), atestam que:

(i) reviram o formulário de referência da Gestora; e

(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

São Paulo, 25 de março de 2025.

Nome: ██████████

Cargo: Diretor de Gestão

Nome: ██████████

Cargo: Diretora de Compliance

2. Histórico da empresa	
<p>2.1.Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A GCB Capital Gestão de Recursos de Valores Mobiliários Ltda (“GCB Capital”) é uma gestora independente constituída em outubro de 2020 e autorizada a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) conforme Ato Declaratório n° 18.774, de 19 de maio de 2021.</p> <p>A Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional dos seus diretores no mercado financeiro e de capitais.</p> <p>Assim, a Gestora tem como objetivo a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21/21.</p>
<p>2.2.Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>A sociedade foi constituída em outubro de 2020, com o quadro societário composto pelo sócio minoritário [REDACTED] e pelo Grupo GCB Participações S.A. Na ocasião, o Sr. [REDACTED] foi designado para a responsabilidade de garantir o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance) da Sociedade, bem como pela gestão de riscos, conforme previsto na Resolução CVM 558 (“Diretor de Compliance e Riscos”). Ao Sr. [REDACTED] foi atribuída a responsabilidade pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, III, da Instrução CVM n° 558, e pela distribuição de cotas dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade, conforme o artigo 30, II, da mesma Instrução (“Diretor de Gestão”). Apesar da habilitação para distribuir cotas de fundos de investimento, essa atividade não era exercida.</p> <p>Em 19 de outubro de 2022, a GCB Capital realizou sua primeira alteração contratual, reestruturando seu corpo diretivo. [REDACTED] foi eleito Diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme a Resolução CVM 21/2021 (“Diretor de Gestão”), assumindo também a responsabilidade pela distribuição de cotas dos Fundos de Investimento geridos pela Sociedade e pela verificação da adequação do perfil dos investidores com os investimentos realizados</p>

(suitability), de acordo com o artigo 33, I, da Resolução 21/2021 e o artigo 8º, III, da Resolução CVM 30/2021. Na mesma ocasião, o Sr. [REDACTED] foi designado como responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, conforme o artigo 4º, IV, da Resolução CVM 21/2021, bem como pela gestão de risco (artigo 4º, V, da mesma Resolução) e pela política de prevenção à Lavagem de Dinheiro ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (PLD), conforme a legislação vigente, em especial a Resolução CVM 50/2021 ("Diretor de Compliance, Riscos e PLD").

Nesta mesma deliberação, houve o aumento de capital da sociedade e a saída do Sr. [REDACTED] do quadro societário, com a cessão de suas cotas para os novos acionistas: Sr. [REDACTED] e Sr. [REDACTED].

Em março de 2024, ocorreu a segunda alteração contratual, quando as cotas do sócio majoritário, Grupo GCB Participações S.A., foram cedidas ao novo sócio, GCB Investimentos Holding S.A.

Em abril de 2024, houve a renúncia do Sr. [REDACTED] ao cargo de Administrador da Sociedade e Diretor de Gestão, e do Sr. [REDACTED] ao cargo de Diretor de Compliance e Gestão de Riscos. Em função dessas renúncias, o Sr. [REDACTED] foi eleito como Diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme a Resolução CVM 21/2021 ("Diretor de Gestão"), e a Sra. [REDACTED] assumiu as funções de cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, gestão de risco e política de prevenção à Lavagem de Dinheiro, nos termos da Resolução CVM 21/2021 e CVM 50/2021 ("Diretora de Compliance, Riscos e PLD"). Ainda, o Sr. [REDACTED] foi nomeado Diretor responsável pela distribuição de cotas de Fundos de Investimento geridos pela Sociedade ("Diretor de Distribuição") e pela adequação do perfil dos investidores, conforme as Resoluções CVM 21/2021 e CVM 30/2021.

Em agosto de 2024, o Sr. [REDACTED], sócio minoritário da GCB Capital, retirou-se da Sociedade, cedendo a totalidade de suas cotas ao Sr. [REDACTED].

Em dezembro de 2024, a Sra. [REDACTED] renunciou ao cargo de Diretora de Compliance, PLD e Riscos, e a Sra. [REDACTED] assumiu as

	funções de cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, gestão de risco e política de prevenção à Lavagem de Dinheiro, nos termos da Resolução CVM 21/2021 e CVM 50/2021 como “Diretora de Compliance, Riscos e PLD”.
b. escopo das atividades	<p>A GCB Capital é uma gestora de recursos de terceiros que tem sua atuação voltada preponderantemente para a gestão de recursos de terceiros por meio da administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente fundos de investimento.</p> <p>Entre os fundos sob gestão da GCB Capital, destacam-se diversas estratégias, incluindo, mas não se limitando a Multimercado, Renda Variável e fundo de Investimento em Direitos Creditórios.</p> <p>Com o intuito de fortalecer sua presença no mercado e alargar as vias de acesso dos investidores aos seus produtos de investimento, a GCB Capital também está autorizada a desempenhar a atividade de distribuição de cotas de seus fundos de investimento.</p>
c. recursos humanos e computacionais	A GCB Capital conta com uma equipe dedicada de 9 (nove) profissionais atuando exclusivamente nas operações da instituição. Além disso, a empresa é apoiada por colaboradores das áreas de suporte do Grupo GCB, que prestam serviços compartilhados a todas as empresas do grupo.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Desde o início das atividades da GCB Capital, houve uma série de movimentos de alterações em regras, políticas, procedimentos e controles internos. No primeiro semestre de 2024 foi realizada uma revisão das principais Políticas da GCB Capital:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Código de Ética e Conduta; -Política de Gestão de Riscos; -Manual de Controles Internos (Compliance); -Política de Rateio e Divisão de Ordens -Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting) -Política de Investimento Pessoal -Política de Crédito.

3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora possui (a) 2 (dois) sócios pessoas físicas, quais sejam: (i) [REDACTED] e (ii) [REDACTED], e (b) 1 (um) sócio direto pessoa jurídica, o Grupo GCB Participações S.A, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], e 3 (três) sócios indiretos pessoas físicas: (i) [REDACTED], CPF nº [REDACTED], (ii) [REDACTED], CPF nº [REDACTED], e (iii) [REDACTED], CPF nº [REDACTED].
b. número de empregados	A Gestora possui 9 (nove) colaboradores.
c. número de terceirizados	N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21.	[REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], atua como Diretor de Gestão na GCB Capital e é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e desempenha tal função com exclusividade na Gestora e fora devidamente aprovado no Exame de Certificação de Gestores ANBIMA (“CFG/CGA/CGE”) desde 31 de agosto de 2012.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	[REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e até 31/12/2024 era designado como Diretor de Gestão na GCB Capital. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e até 31/12/2024 era designado como Diretor de Distribuição na GCB Capital. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e atua como Portfolio Manager, na GCB Capital.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	As demonstrações financeiras da Gestora não são auditadas por auditores independentes.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A

c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Tendo em vista que a GCB Capital se encontra em fase de expansão de seus negócios, realizando expressivos investimentos para alcançar esse objetivo, ainda não atingiu um nível de receita compatível com os custos inerentes a atividade de gestão. Pretende-se atingir um índice de rentabilidade compatível nos próximos anos. Até então a Gestora permanecerá sendo substancialmente financiada com recursos da sua controladora.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21/21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de carteiras, títulos, valores mobiliários, fundos de investimentos e outros ativos, bem como prestação de serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela própria Gestora.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Atualmente, a GCB Capital é gestora de fundos de investimento líquidos em geral, constituídos nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDCs”). A partir de 2024, a gestora passou a atuar na gestão discricionária de carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Com relação aos valores mobiliários objeto de administração e gestão, destacam-se os fundos líquidos, com foco no investimento em ativos líquidos variados negociados em mercados organizados, incluindo, sem limitação, títulos

	<p>públicos, ações, cotas de fundos de investimento, derivativos, renda fixa, câmbio, operações compromissadas.</p> <p>No segmento de fundos estruturados, a GCB Capital atua como gestora de fundos de investimento em direitos creditórios, que foco no investimento em direitos creditórios de diversas naturezas, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos respectivos Regulamentos e pela legislação e regulamentação vigentes.</p>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim. A GCB Capital está habilitada para distribuição de cotas de seus fundos de investimento, tendo efetivamente iniciado o exercício dessa atividade no ano de 2024.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>O (i) Grupo GCB Participações S.A., sociedade controladora da Gestora, tem por escopo e objeto social, administrar outras sociedades empresariais, haja vista que figura como “Holding”. Assim, tem-se, além da Gestora; (ii) GCB Créditos Holding S.A., CNPJ sob o nº 49.695.953/0001-00, (iii) GCB Ventures Holding S.A., CNPJ sob o nº 49.696.302/0001-35, e (iii) GCB Investimentos Holding S.A., CNPJ sob o nº 49.697.612/0001-74, as quais têm por escopo e objeto social, segregar e administrar as demais empresas do Grupo, divididas por grau de afinidade das atividades desenvolvidas, (iv) FMI Securitizadora S.A., CNPJ sob o nº 20.541.441/0001-08, cuja atividade é promover a securitização de créditos mercantis; (v) Adiante Recebíveis S.A., CNPJ sob o nº 33.013.052/0001-51, e (vi) PeerBR Recebíveis Tolen S.A., CNPJ sob o nº 39.720.860/0001-35, as quais têm por atividade a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (vii) FMI Clean Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ sob o nº 39.790.715/0001-20, (viii) GCB Securitizadora S.A., CNPJ sob o nº 44.762.192/0001-49, (ix) GCB Securitizadora II S.A., CNPJ sob o nº 48.141.505/0001-00, e (x) GCB Securitizadora III S.A., CNPJ sob o nº 48.132.728/0001-01, as quais a atividade é promover a securitização de créditos oriundos do mercado financeiro; (xi) FMI Adiante I Securitizadora S.A., CNPJ sob o nº 46.449.523/0001-10, e (xii) Brauna FMI Securitizadora S.A., CNPJ sob o nº 43.015.637/0001-65, cuja atividade é promover a securitização de créditos mercantis;</p>

(xiii) **GRCB QUARK Consultoria de Valores Mobiliários LTDA.**, CNPJ sob o nº 19.559.660/0001-35, cuja atividade é promover a consultoria de valores mobiliários perante terceiros interessados; (xiv) **GCB Finance S.A.**, CNPJ sob o nº 49.090.873/0001-21, cuja atividade é a captação de valores mobiliários; e (xv) **GCB Partners Assesor de Investimentos Ltda.**, CNPJ sob o nº 48.627.406/0001-25, cuja atividade é atuação como assessor de investimentos autônomo.

A Gestora adota medidas visando a mitigar os possíveis conflitos de interesse, que estão destacadas no Código de Ética e transcritas abaixo.

É possível destacar, por exemplo, que no tratamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize negócios com a Gestora, os Colaboradores devem privar-se de qualquer ação ou omissão nas situações que, porventura, provoquem conflitos entre os seus interesses pessoais e os da Gestora.

Exemplos de conflitos de interesse entre a Gestora e as demais empresas do Grupo GCB são: (i) a aquisição, pelos fundos geridos pela Gestora, de ativos originados por essas empresas; (ii) o investimento, por parte dos fundos geridos pela Gestora, nessas empresas ou empresas por elas investidas; (iii) a contratação, pelos fundos geridos pela Gestora, dos serviços prestados por essas empresas;

Nesse sentido, todos os Colaboradores devem atuar sempre em defesa dos interesses da Gestora e os de seus clientes, devendo manter os negócios, as operações e as informações relevantes em absoluto sigilo. É de extrema importância que as ações e comportamentos de cada Colaborador reproduzam sua integridade pessoal e profissional a fim de que não se coloque em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem corporativa e institucional da Gestora.

Ocasionalmente, se existirem situações que causem conflito entre os interesses da Gestora, seus clientes e os do Colaborador, assim como comportamentos ambíguos, tais situações e comportamentos deverão ser submetidas à Diretora de *Compliance*.

Ciente de que seus sócios e diretores possuem participações societárias em outros negócios, a Gestora estabeleceu medidas para mitigar potenciais conflitos de interesse, dentre os quais: (i) os sócios e diretores da Gestora que possuem participação em empresas atuantes

	no mercado financeiro e de capitais não poderão ter participação funcional em tais empresas; (ii) a Gestora adota políticas de segregação das suas atividades e segurança da informação, descritas no seu Manual de <i>Compliance</i> , de modo a evitar qualquer compartilhamento de informação relativa à gestão de recursos; e (iii) todos os sócios e diretores informarão o Diretor de <i>Compliance</i> acerca das participações societárias e funcionais que tenham em outras empresas, de forma que o Diretor de <i>Compliance</i> possa tomar as medidas adicionais cabíveis para mitigação dos potenciais conflitos de interesse em relação a cada empresa.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 52 investidores -Investidores Qualificados:16 -Investidores Não qualificados:0 -Por conta e ordem: 36
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	13 investidores
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1 investidor
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	2 fundos

xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	36 investidores PCO
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: -Investidores Qualificados: R\$ 20.722.063,08 (FIDC) -Investidores Não qualificados: 0 -PCO: R\$6.656.404,21
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 1: R\$3.652.385,44 Cliente 2: R\$3.135.110,73 Cliente 3: R\$2.091.387,77 Cliente 4: R\$1.882.908,03 Cliente 5: R\$1.062.599,91 Cliente 6: R\$1.059.357,17 Cliente 7: R\$1.046.183,55 Cliente 8: R\$1.045.693,55 Cliente 9: R\$1.036.585,03 Cliente 10: R\$1.009.845,90
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 13.979.532,23
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 1.864.514,90
iii. instituições financeiras	n/a
iv. entidades abertas de previdência complementar	n/a
v. entidades fechadas de previdência complementar	n/a
vi. regimes próprios de previdência social	n/a
vii. seguradoras	n/a

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	n/a
ix. clubes de investimento	n/a
x. fundos de investimento	R\$ 2.052.201,20
xi. investidores não residentes	n/a
xii. outros (especificar)	n/a
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	n/a
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 19.269.676,17
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	n/a
d. cotas de fundos de investimento em ações	n/a
e. cotas de fundos de investimento em participações	n/a
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	n/a
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	n/a
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 7.107.734,28
i. cotas de outros fundos de investimento	n/a
j. derivativos (valor de mercado)	R\$26.247.845,55 (valor nocional)
k. outros valores mobiliários	n/a
l. títulos públicos	R\$ 996.947,16
m. outros ativos	n/a
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o	A Gestora não exerce a atividade de administração fiduciária.

administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>Controladores Diretos: A Gestora possui (a) 2 (dois) sócios pessoas físicas, quais sejam: (i) [REDACTED] e (ii) [REDACTED]; e (b) 1 (um) sócio direto pessoa jurídica, a GCB Investimentos Holding S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.697.612/0001-74, com sede à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º Andar, CEP 04563-060.</p> <p>Controladores Indiretos: Grupo GCB Participações S.A. (CNPJ 31.932.927/0001-93), que detém 100%% da GCB Investimentos Holding S.A. O Grupo GCB Participações S.A., tem como sócios [REDACTED], [REDACTED], que detém 90,76% das ações do Grupo GCB Participações S.A., [REDACTED], [REDACTED], que detém 3% das ações do Grupo GCB Participações; e [REDACTED], [REDACTED], que detém 5% do total das ações do Grupo GCB Participações S.A., sendo que as ações residuais estão em tesouraria.</p>
b. controladas e coligadas	<p>Não existem controladas.</p> <p>Coligadas vide 6.2, item B.</p>
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	GCB Investimentos Holding S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.697.612/0001-74, com sede à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º Andar, CEP 04563-060.
e. sociedades sob controle comum	Vide 6.2, item B.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A

8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Gestora possui atualmente uma diretoria composta de 3 (três) diretores, sendo 1 (um) diretor responsável pela gestão (Diretor de Gestão); 1 (um) diretor responsável pela distribuição e suitability (Diretor de Distribuição e Suitability) e 1 (uma) diretora responsável pelos controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro (Diretor de Compliance e Riscos).</p> <p>Em relação às instâncias decisórias da Gestora, os membros das áreas de gestão e de compliance da Gestora se reunirão sempre que necessário, sendo que as decisões tomadas serão formalizadas por meio de ata.</p> <p>A Gestora possui um Comitê de Investimentos, o qual é responsável por selecionar e aprovar, em última instância, os investimentos realizados pelos Fundos geridos, além de supervisionar as atividades da área de gestão.</p> <p>A Gestora possui também um Comitê de Compliance e Risco, responsável por (i) avaliar e deliberar sobre as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) deliberar sobre medidas para o tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) avaliar situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p>O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão e demais integrantes da área de gestão. O Comitê de Investimentos se reunirá sempre que o Diretor de Gestão entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos serão formalizadas por meio de ata.</p> <p>O Comitê de Compliance e Risco é formado pela Diretora de Compliance e os demais integrantes da área de compliance e risco da Gestora, Diretor Jurídico e o Controlador Indireto da Companhia. O Comitê de Compliance e Risco se reunirá mensalmente, ou em periodicidade menor, caso a Diretora de Compliance entenda necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Compliance e Risco serão formalizadas por meio de ata.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Cabe aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da GCB Capital,

	<p>com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.</p> <p>O diretor [REDACTED], na qualidade de Diretor de Gestão, é o diretor responsável (i) pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários;</p> <p>O Diretor [REDACTED] é responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela GCB Capital, nos termos da Resolução CVM 21/21; e pelo suitability.</p> <p>A Diretora [REDACTED], na qualidade de Diretora de Compliance e Risco, é responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da GCB Capital; pela gestão de riscos, nos termos da Resolução CVM 21/21; e pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.</p>
--	---

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Descrito no item 8.1 acima.</p>
---	------------------------------------

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários:	
Nome	[REDACTED]
Idade	52 anos
Profissão	Advogado
CPF	[REDACTED]
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	01 de abril de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
Diretor responsável pela Distribuição de Fundos:	
Nome	[REDACTED]

Idade	28 anos
Profissão	Engenheiro
CPF	██████████
Cargo	Diretor de Distribuição
Data de posse	01 de abril de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
Diretor responsável pela (i) Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; Gestão de Risco; e (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro:	
Nome	████████████████████
Idade	34 anos
Profissão	Advogada
CPF	██████████
Cargo	Diretora de <i>Compliance, PLD e Riscos</i>
Data de posse	02 de Dezembro de 2024.
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS	

a) Cursos concluídos:

Universidade de São Paulo - Bacharel em Direito (2006-2010)

Fundação Getulio Vargas - Master of Science (MS), Business Administration (2012-2014)

b) Aprovação em exame de certificação profissional:

CFP - Certified Financial Planner (09/2016)

Habilitado na CVM como Administrador de carteiras (07/2012)

c) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos:

Abril de 2024 - Atual- Diretor de Gestão - GCB Capital

Diretor de Gestão na GCB Capital, gestora de recursos do grupo, atuando no desenvolvimento do primeiro FIDC tokenizado do país, por meio da estruturação de operações de crédito – com destaque para venture debt – voltadas a empresas do middle market.

(...)

Novembro 2020 - Maio de 2022 - Partner and Chief Investment Officer da MaM Asset Manager

Conduziu o processo de constituição e registro do novo gestor de recursos junto à CVM e à Anbima, implementando todos os sistemas, processos e manuais necessários para a operacionalização da nova companhia.

Após a constituição, assumiu a função de diretor responsável perante a CVM, liderando a equipe de investimentos, que alcançou um portfólio total de R\$ 13 bilhões, com estratégias focadas em créditos estruturados, FIDCs, FIPs e Fundos Imobiliários, alcançando a 50ª posição no ranking da Anbima.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

d) Cursos concluídos:

FACAMP - Faculdade de Ciências Econômicas de Campinas - Direito

IBMEC - LL.M Societário e Mercado de Capitais (2024/2025).

e) Aprovação em exame de certificação profissional:

OAB/SP - desde 2013

f) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos:

Setembro de 2024 - atual - Diretora de Compliance Grupo GCB

Responsável pelas áreas de Compliance, PLD e Riscos do Grupo GCB.

Responsável pelo suporte a todas as áreas da Gestora no que concerne ao esclarecimento dos controles e regulamentos internos (compliance).

Acompanhamento das operações e atividades da Gestora e monitoramento para verificar a adequação com as normas regulamentares em vigor,

Definição de planos de ação, monitorando o nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados sejam corrigidos.

Membro do Comitê de Compliance e Risco da Gestora - Responsável pela avaliação e deliberação das medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os fundos geridos pela GCB Capital estão sujeitos, pelo tratamento de situações de desenquadramento e pelo estabelecimento de medidas para controle de risco em situações atípicas de mercado.

Junho de 2021 a Setembro de 2024 - Head de Compliance da ASA Investments

Responsável pelas áreas de Compliance, PLD da ASA Investments. Membro do Comitê de Compliance e Risco da Gestora.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Certificação CGA ANBIMA - ativa desde 10 de setembro de 2020;

Certificação CPA-20 ANBIMA - ativa desde 08 de fevereiro de 2019; e

Certificação de Fundos de Investimentos pela Saint Paul Escola de Negócios - Ativa desde 01 de março de 2019.

c) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos:

Julho de 2018 - dezembro de 2018 - Acqua - Agente Autônomo de Investimentos LTDA.

Agente Autônomo de Investimentos - Responsável pelo relacionamento com possíveis investidores e captação de clientes, resultando em uma carteira de 51 novos investidores.

Atividades relacionadas à análise de fatores econômicos, acompanhamento das carteiras e investimentos e suporte aos clientes, analisando e recomendando oportunidades de investimento através da plataforma XP.

Setembro de 2019 - dezembro de 2019 - GRCB QUARK Consultoria de Valores Mobiliários LTDA.

Empresa especializada de assessoria e consultoria de investimentos.

Estágio na área de Research - Estudo de empresas listadas em bolsa e análise de compra ou venda dessas ações por meio da construção de relatórios que auxiliam nas tomadas de decisão.

Estágio na área de Risco e Compliance - Construção de planilhas e relatórios para auxílio no gerenciamento de risco de carteira de ativos. Auxílio e acompanhamento diário das atividades de compliance através de planilha de controle.

Janeiro de 2020 - Setembro de 2020 - GRCB QUARK Consultoria de Valores Mobiliários LTDA.

Analista de Risco e Compliance - Estudo, análise, avaliação e controle de medidas de risco por meio de planilhas e relatórios de acompanhamento.

Gerenciamento de documentos, fiscalização das diretrizes de compliance e gerenciamento do cronograma de atividades periódicas voltadas à área, por meio de planilha de controle.

Participação na criação de processos de controles internos e políticas de gestão de risco.

Mapeamento e controle de riscos de ativos, bem como de informações confidenciais.

Elaboração de procedimentos de mitigação de riscos.

Realização de testes periódicos de segurança cibernética e de controles internos e, quando necessário, auxílio na elaboração de novos procedimentos.

Monitoramento das políticas de prevenção de conflitos de interesse, garantindo o seu eficaz cumprimento, manter atualizados manuais e políticas sob responsabilidade de área.

Implementação do modelo de compliance da gestora.

Avaliar resultado de auditorias internas.

Outubro de 2020 - setembro de 2022 - GCB Capital Gestão de Recursos de Valores Mobiliários

Diretor de Compliance e Risco - Responsável pelo suporte a todas as áreas da Gestora no que concerne ao esclarecimento dos controles e regulamentos internos (*compliance*). Acompanhamento das operações e atividades da Gestora e monitoramento para verificar a adequação com as normas regulamentares em vigor. Definição de planos de ação, monitorando o nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados sejam corrigidos.

Membro do Comitê de Compliance e Risco da Gestora - Responsável pela avaliação e deliberação das medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os fundos geridos pela GCB Capital estão sujeitos, pelo tratamento de situações de desenquadramento e pelo estabelecimento de medidas para controle de risco em situações atípicas de mercado.

Outubro de 2022 - Atual - GCB Capital Gestão de Recursos de Valores Mobiliários

Responsável pela gestão e distribuição os fundos de investimentos da Empresa, assim como o Responsável legal pela representação da sociedade perante terceiros.

Membro do Comitê de Investimentos da Gestora.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais	A área de gestão é composta por 3 profissionais, sendo o Diretor de Gestão, 1 (um) Portfólio Manager, e 3 (três) analistas e 1(um) estagiário.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de investimentos, por elaborar estudos acerca da alocação dos ativos e posições dos fundos de investimento sob gestão, pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O processo de seleção de ativos inicia-se com uma análise dos diversos setores da economia, das condições macroeconômicas de tais setores e dos mercados internacionais e doméstico, e das tendências de mercado. Com base nisso e considerado a estratégia de investimento traçada pelo Comitê de Investimento, busca-se as melhores oportunidades de negócio e avalia-se as oportunidades trazidas por terceiros, sendo feita uma seleção preliminar dos potenciais investimentos, sempre tendo em vista a adequação de tais investimentos às carteiras geridas pela Gestora, bem como à legislação e regulamentação vigentes. Feita a seleção preliminar, o Comitê de Investimento selecionará as oportunidades mais atrativas e alocará um executivo da área de gestão para efetuar a análise e a estruturação da oportunidade de investimento em potencial, o qual deverá avaliar os diversos aspectos do

	<p>negócio, tais como, sem limitação: (i) beneficiários finais da operação em potencial; (ii) partes relacionadas à operação; (iii) condições financeiras e de negócios da oportunidade de negócios; (iv) aspectos jurídicos que possam impactar a potencial operação tais como processos judiciais, risco de fraude à execução, risco de fraude contra credores; e (v) avaliação de todos e quaisquer que sejam os riscos do investimento em tese.</p> <p>Em adição, será feita a estruturação da operação em potencial visando a eliminação ou mitigação de tais riscos, bem como será verificada a adequação do potencial investimento à política de investimento e aos limites, restrições e regras previstas nos regulamentos dos fundos de investimento, e na legislação e regulamentação vigentes. Após esta etapa, o executivo responsável apresentará a oportunidade de negócios ao Comitê de Investimentos, recomendando ou não o investimento.</p> <p>Após ouvir recomendação do executivo da área de gestão e analisar as informações e contratos pertinentes a potencial operação, o Comitê de Investimentos poderá seguir a recomendação do executivo responsável, adiar a decisão sobre o potencial investimento requisitando mais informações além das quais foi provido pelo executivo responsável, solicitar novos estudos de temas que julgar relevante, ou contrariar o que foi recomendado pelo executivo responsável, sempre a exclusivo critério do Comitê de Investimento, o qual possui toda a prerrogativa em não seguir a recomendação do executivo responsável, ainda que de maneira injustificada.</p> <p>Além disso, a Gestora contratará o Terminal Bloomberg, o sistema Lote 45 e utilizará planilhas proprietárias para a gestão dos fundos de investimento da Gestora.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de <i>compliance</i> é composta atualmente pela Diretora de <i>Compliance</i> e 1 (um) analista.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de <i>compliance</i> da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de <i>Compliance</i>;</p>

	<p>e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.</p> <p>Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>As rotinas e procedimentos da área de <i>compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de <i>Compliance</i>, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas; (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos; (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora; (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores; (v) testes de <i>compliance</i>; e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.</p> <p>Além disso, a Gestora contratará com planilhas próprias para auxiliar na verificação e atualização de todos os itens descritos acima, que estão presentes no Manual de <i>Compliance</i>. A Gestora também contará com a prestação dos serviços de especialistas jurídicos externos para o atendimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A área de gestão de riscos e <i>compliance</i> atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.</p> <p>A remuneração da área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de <i>Compliance</i> não está subordinada diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de risco é composta atualmente pela Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e 1 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco e de <i>compliance</i> fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco e de <i>compliance</i> tem como escopo, entre outros: (i) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (ii) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (iii) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando

	identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Políticas de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; e (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.</p> <p>Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p> <p>Além disso, a Gestora contratará o Terminal Bloomberg, o sistema Lote 45 e utilizará planilhas proprietárias que fornece uma série de ferramentas para a atividade de risco da Gestora.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9.d acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
Item facultativo não preenchido, visto que a gestora não exerce as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de distribuição é composta pelo Diretor de Distribuição e 1 (um) analista de Middle office.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A atividades envolvidas na área responsável pela distribuição de cotas consistirão: (i) no registro as aplicações, resgates e cadastros no sistema dos administradores dos fundos geridos pela Gestora; e (ii) na

	<p>aplicação dos procedimentos conforme política de <i>suitability</i>, <i>KYC</i>, lavagem de dinheiro e Manual de <i>Compliance</i>.</p> <p>A distribuição é realizada através da prospecção e relacionamento com clientes, onde são aplicados os procedimentos.</p>
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os colaboradores participam do programa de treinamento e certificação continuada, exigidos pelos órgãos reguladores, incluindo o de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme previsto no Manual de <i>Compliance</i> .
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A área da gestora conta com notebooks, planilhas próprias, telefones e salas comerciais. Além disso, o parque tecnológico da gestora conta com: 6 (seis) Notebooks (Intel i5, 3G de memória), Terminal Bloomberg, Link de Internet VIVO 300 megas e Telefonia EVO Telecon.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Além disso, a Gestora contará com planilhas próprias que fornecem um auxílio na administração de parceiros e assuntos relacionados a distribuição.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A GCB Capital é remunerada pelas taxas de administração e eventuais taxas de performance, cobradas por cada produto.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas:	56% %
b. taxas de performance:	44%
c. taxas de ingresso:	0
d. taxas de saída:	0
e. outras taxas:	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	

10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21/21.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>A equipe de <i>compliance</i> manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O <i>trader</i> executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de <i>Compliance</i> para usar outra corretora. O Diretor de <i>Compliance</i> atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas.</p> <p>Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando o dever fiduciário que temos para com os nossos Investidores. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas.</p>
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Quaisquer acordos envolvendo soft dollars devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Compliance. Soft dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, researches e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.</p> <p>Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.</p> <p>A prática de soft dollar é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes.</p> <p>Os acordos de soft dollars não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.</p>

	<p>Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de soft dollar.</p> <p>A Gestora faz distinção entre um “Presente” e “Entretenimento.” Os presentes são itens (ou serviços) de valor que um terceiro fornece a um Colaborador (ou um Colaborador ao terceiro). O entretenimento, por outro lado, contempla que o presenteador participe (ou não) com o receptor no usufruto do item. O entretenimento somente é apropriado quando usado para encorajar e promover relações de trabalho para a Gestora. A solicitação de Presentes e/ou Entretenimento é antiprofissional e estritamente proibida.</p> <p>Os Colaboradores não deverão dar ou receber um Presente de qualquer pessoa com quem a Gestora teve ou tem a probabilidade de ter relações de trabalho, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de Compliance. Os Colaboradores não deverão dar ou aceitar um convite que envolva Entretenimento o qual seja excessivo, não habitual ou incomum.</p> <p>Caso os Colaboradores venham a receber Presentes e/ou Entretenimento, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou ao Diretor de Compliance e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao padrão, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Gestora, o caso será analisado de maneira pontual.</p> <p>No caso de entretenimento pessoal e/ou intransferível, o Colaborador deverá rejeitá-lo, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de <i>Compliance</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Todas as informações do servidor da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são enviados para o servidor interno. Nesse servidor, as informações são segregadas por área, sendo armazenadas com backup.</p> <p>A rotina de backup contempla dois métodos em operação simultaneamente, garantindo a salvaguarda de todos os dados, sendo eles banco de dados, documentos, planilhas e diversos outros guardados na área de armazenamento dos servidores.</p> <p>Em caso de divulgação indevida de qualquer informação confidencial, o Diretor de <i>Compliance</i> apurará o responsável por tal divulgação, sendo certo que poderá verificar no servidor quem teve acesso ao referido documento por meio do acesso individualizado de cada Colaborador.</p>

	<p>Serão realizados testes de segurança para os sistemas de informações utilizados pela Gestora, em periodicidade, no mínimo, anual, para garantir a efetividade dos controles internos mencionados neste Manual de <i>Compliance</i>, especialmente as informações mantidas em meio eletrônico.</p> <p>A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.</p> <p>Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão.</p> <p>Todos os colaboradores possuem uma cópia do plano de continuidade do negócio que descreve todas as ações a serem seguidas em caso de desastre.</p> <p>O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado.</p> <p>Nesses casos, os Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.</p> <p>Após a normalização do acesso à Gestora, os Colaboradores deverão apresentar ao Diretor de <i>Compliance</i> relatório de atividades executadas durante o período de contingência.</p> <p>Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.</p>

	<p>Os fundos de investimento da Gestora possuem controle diário de fluxo de caixa, através de planilhas próprias e arquivos gerados pelo sistema Lote 45, com o objetivo de provisionar resgates e adequar a liquidez do fundo.</p> <p>Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora mantém cadastro atualizado dos seus clientes, com um mínimo de informações e documentos que permitam sua completa identificação, conforme exigido pela regulamentação em vigor e detalhado na “Política de <i>Know Your Cliente</i> (KYC) e prevenção à lavagem de dinheiro” no Manual de <i>Compliance</i>.</p> <p>A Gestora adota método de supervisão baseado em risco para todos os seus produtos oferecidos, serviços prestados, canais de distribuição, ambiente de negociação e clientes, de modo que, no limite de suas atribuições, possa identificar, analisar, compreender e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme detalhado na “Política de <i>Know Your Cliente</i> (KYC) e prevenção à lavagem de dinheiro” no Manual de <i>Compliance</i>.</p> <p>Todas as matérias de violações a obrigações de compliance, ou dúvidas a elas relativas, que venham a ser de conhecimento de qualquer Colaborador devem ser prontamente informadas ao Diretor de Compliance, que deverá investigar quaisquer possíveis violações de regras ou procedimentos de compliance, e determinar quais as sanções aplicáveis. O Diretor de Compliance poderá, consideradas as circunstâncias do caso e a seu critério razoável, concordar com o não cumprimento de determinadas regras.</p> <p>A Gestora possui política de verificação e adequação dos seus serviços ao perfil do cliente, envolvendo critérios de (i) adequação de objetivos; (ii) situação financeira; (iii) conhecimento do cliente; e (iv) atualização e manutenção, conforme detalhado na “Política de verificação e adequação dos serviços da Gestora ao perfil do cliente” no Manual de <i>Compliance</i>.</p> <p>A Gestora considera informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de alguma empresa, que não tenha sido publicada e que seja conseguida de maneira</p>

	<p>privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas estudadas ou investidas ou com terceiros, ou em razão da condição de Colaborador.</p> <p>É de responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> verificar e processar periodicamente as notificações recebidas a respeito do uso pelos Colaboradores de informações privilegiadas, <i>insider trading</i> e “dicas”. Casos envolvendo o uso de informação privilegiada, <i>insider trading</i> e “dicas” devem ser analisados não só durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a Gestora, mas mesmo após o término do vínculo, com a comunicação do ocorrido às autoridades competentes, conforme o caso.</p> <p>Mais informações acerca da política de informação privilegiada e <i>insider trading</i> da Gestora estão disponíveis no Manual de <i>Compliance</i>.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://gcbccapital.com.br/</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

Eu, [REDACTED], já qualificado, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GCB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, aos 25 dias de março de 2025.

Nome: [REDACTED]

Cargo: Diretor de Gestão